



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 218/15

Processo Administrativo n.º 12/10/57325

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação Douglas Andreani

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.158.181/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 55 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CPU COM PERIFÉRICOS	12	6.636,00
02	CLIMATIZADOR ECOCLAN	03	1.794,00
03	CASINHA ENCANTADA AMARELA	01	1.079,01
04	CASINHA ENCANTADA CINZA	01	1.079,01
05	CASA TROPICAL CREME	01	1.389,34
06	POLO PLAY SUPER	01	1.788,47
07	TRENZINHO DA ALEGRIA	01	1.024,29
08	ESCORREGADOR DESMONTÁVEL VERMELHO	01	255,62
09	ESCORREGADOR MASTER ESCADA	01	501,38
10	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR AZUL	02	618,88
11	ESCADA MAD PINTOR 12 DEGRAUS 3,30 M	01	218,00
12	CONSERVADORA DE PISO GL 350	01	1.080,00
13	BICICLETA BIKELAND 12 MINI MASCULINO	25	3.630,00
14	BICICLETA BIKELAND 12 MINI FEMTINNO	25	3.630,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 24.724,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme se depreende das informações, às fls. 55 do processo em epígrafe.


QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI
Representante Legal: *HERCULES LIMA ANDRIANI*
RG nº *198.548 SSP-60*
CPF nº *090.125.756-72*